

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 614-627/69

JUIZ DO TRABALHO: Subst.º.
Dr. ILDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
RAMIRO CLAUDINO DE VARGAS E OUTROS-Rqdos. contra
SOTIL LTDA. - Rqte.

Chefe da Secretaria

Divia Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 CLT

Dia 7-8-69
Hora 14:30
Auditoria



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
/

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 614 a 627/69

Em 4 / 8 / 69

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da Estação Ferroviária (Tronco Sul)-Montenegro, vem mui respeitosa-mente requerer a V. Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

+ 01 - Ramiro Claudino de Vargas	Adm.	30.01.69	sal. N.º	141,60
02 - Orlando João Scheibler	"	24.01.69	"	N.º 141,60
+ 03 - Francisco Andrade	"	04.11.68	"	N.º 141,60
04 - Odilon da Silva	"	03.03.69	"	N.º 141,60
05 - Vergílio de Souza Brandão	"	17.03.69	"	N.º 141,60
06 - João de Souza Brandão	"	27.08.68	"	N.º 141,60
07 - Pedro Leite da Costa	"	24.03.69	"	N.º 141,60
08 - Tertulino da Motta	"	06.01.69	"	N.º 141,60
09 - Darci Oscar de Souza	"	07.01.69	"	N.º 141,60
+ 10 - Fridholdo Nabinger	"	02.09.68	"	N.º 141,60
11 - Manoel Alves de Borba	"	23.12.68	"	N.º 141,60
12 - Elci Francisco de Jesus	"	17.12.68	"	N.º 141,60
+ 13 - Eugênio Francisco Martins	"	20.01.69	"	N.º 141,60
14 - Ogênio da Silva	"	17.12.68	"	N.º 141,60
15 -				

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.


P/ S O T I L L T D A

7-8

3
11

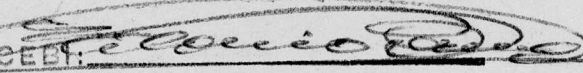
CERTIDÃO

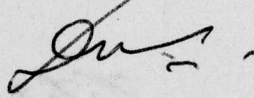
Certifico que foi designado o dia 07 de 08 de 19 69 às 14:30
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificadas
as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 04 de agosto de 19 69

RECEBI: 



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



!

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Vitorio S. S. S. S. S.

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 07 / 08 / 1969.

Josep. J. J. J.

CHEFE DE SECRETARIA



4

PROCESSO N° 614-627/69

Aos **sete** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14:30** digo, **16,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Subst^o. Dr. ILDER JORGE FRANTZ** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente Subst^o.**

, apregoados os litigantes: **SOTIL LTDA., requerente, e RAMIRO CLAUDINO DE VARGAS, ORLANDO JOÃO SCHEIBLER, FRANCISCO ANDRADE, ODILON DA SILVA, VERGILIO DE SOUZA BRANDÃO, JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, PEDRO LEITE DA COSTA, TERTULIO DA MOTA, DARCI OSCAR DE SOUZA, FRIDHOLDO NABINGER, MANOEL ALVES DE BORBA, ELICI FRANCISCO DE JESUS, EUGÊNIO FRANCISCO MARTINS e OGÊNIO DA SILVA, requeridos, para homologação das rescisões dos contratos de trabalho, na forma do art. 477 da C.L.T.-** Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, **Vitório Serena**, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta e os requeridos pessoalmente, com exceção de **Ramiro Claudino de Vargas, Francisco Andrade, Fridholdo Nabinger e Eugênio Francisco Martins** que, por se encontrarem ausentes, foi determinado, com base no art. 844 da C.L.T., o arquivamento de seus pedidos. Ouvido cada um dos requeridos, que apresentaram C.P. para fins de identificação, alegaram que nada mais tinham a receber da requerente, a não ser parcela constante dos recibos, digo, a não ser a parcela de 10% de que trata a lei do FGTS, pelo que, com exceção dessa ressalva, davam à requerente plena e geral quitação. A requerente entregou as guias a cada um dos requeridos para o levantamento de suas contas vinculadas, declarando que não depositou os 10% de que trata a lei do FGTS, com fundamento na Ordem de Serviço nº 25/67, do BNH. Os requeridos confirmaram que receberam o aviso prévio da requerente. A J, digo, Os requerentes receberam: **Orlando João Scheibler, NCr\$ 212,40, cheque nº 775790; Vergilio de Souza Brandão, NCr\$ 189,47, cheque nº 775810; Odilon da Silva, NCr\$. 212,08, cheque nº 775795; João de Souza Brandão, NCr\$. 169,52, cheque nº 775788; Pedro Leite da Costa, NCr\$ 177,94, cheque nº 775787; Tertunilo da Motta, NCr\$ 302,15, cheque**



5
ET

cheque nº 775786; Darci Oscar de Souza, NCr\$ 225,06, cheque nº 775809; Manoel Alves de Borba, NCr\$ 284,98, cheque nº 775797; Elci Francisco de Jesus, NCr\$ 266,31, cheque nº...775815; Ogênio da Silva, NCr\$ 299,73, cheque nº 775796, todos contra o Bando Industrial e Comercial do Sul S/A. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressalvado, porém, aos requeridos, o direito de pleitearem da requerente o depósito de 10% de que trata a lei do FGTS. Sem custas. Arquite-se. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Ilder Jorge Frantz
ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Ruda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Vitório Serena
VITÓRIO SERENA
PREPOSTO

Orlando Joao Scheibler
ORLANDO JOAO SCHEIBLER
Odilon da Silva
ODILON DA SILVA

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

VERGÍLIO DE SOUZA BRANDÃO
JOÃO DE SOUZA BRANDÃO
Pedro Leite da Costa
PEDRO LEITE DA COSTA
Tertulino da Motta
TERTULINO DA MOTTA
Darci Oscar de Souza
DARCI OSCAR DE SOUZA

Elci Francisco de Jesus
ELCI FRANCISCO DE JESUS

OGÊNIO DA SILVA
REQUERIDOS

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

6

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ **299,73-**
Duzentos e noventa e nove cruzeiros novos e setenta e três
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	177,60
" " " agosto-69...NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	43,39-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	<u>299,73-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

OGÊNIO DA SILVA



!

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

7
[Handwritten signature]

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **266,31-**
Duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos e trinta e
um centavos.---), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **143,74**
" " " agosto-69...NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ **42,60**
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$ **43,81**
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **36,16**

NCr\$
TOTAL.....NCr\$ **266,31**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Elci Francisco de Jesus
ELCI FRANCISCO DE JESUS

!

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **284,98-**
(**Duzentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e noventa e**
oito centavos.-.-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	134,32
" " " agosto-69...NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	21,30
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	50,62
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	284,98

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **7** de agosto de 1969.

.....
MANOEL ALVES DE BORBA



!

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 225,06-
(Duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos e seis centavos-
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 107,55
" " " agosto-69....	NCr\$ 15,64
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ 36,16-
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>225,06</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Darci Oscar de Souza
DARCI OSCAR DE SOUZA

!

10
47

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **302,15-**
(**Trezentos e dois cruzeiros novos e quinze centavos--**.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	198,20
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	36,16-
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	302,15

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Tertulino da Motta
TERTULINO DA MOTTA

!

11
[Handwritten mark]

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **177,94-**
(**Cento e setenta e sete cruzeiros novos e noventa e quatro/**
centavos.,.,.,.,.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	100,51
" " " agosto-69....NCr\$	15,64
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	32,86
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	28,93-
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	177,94-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Pedro Leite da Costa
.....
PEDRO LEITE DA COSTA

!

12
HT

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **169,52-**
(**Cento e sessenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e dois**
centavos.,.,.,.,.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	51,93-
" " " agosto-69....	NCr\$	8,69-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	43,81
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	65,09-
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>169,52-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **7** de agosto de 1969.



JOÃO DE SOUZA BRANDÃO

!

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 212,08-
(Duzentos e doze cruzeiros novos e oito centavos:.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 100,48-
" " " agosto-69...	NCr\$ 13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$ 43,81
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>212,08</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Odilon da Silva
ODILON DA SILVA

!

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições


RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **189,47-**
(**Cento e oitenta e nove cruzeiros novos e quarenta e sete**
centavos.--.--.--), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	127,68
" " " agosto-69....	NCr\$	
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	32,86
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	28,93
	NCr\$	<u> </u>
TOTAL.....	NCr\$	<u>189,47</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.


.....
VERGÍLIO DE SOUZA BRANDÃO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 212,40-
Duzentos e doze cruzeiros novos e quarenta centavos-...-
(.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ 76,07
" " " agosto-69....	NCr\$ 13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$ 14,20
" " " " " agosto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	43,39-
	NCr\$
TOTAL.....	NCr\$ <u>212,40</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.

Orlando Joao Scheibler
ORLANDO JOAO SCHEIBLER

ARQUIVADO *rec. 7-8-89*

[Handwritten signature]

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria